



RELATÓRIO FINAL
C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 19.º, ALÍNEA B), DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A EMPREITADA DE «REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO RIBEIRINHO, RUA DR. ELIAS DE AGUIAR E TRAV. JOAQUIM MARIA DE MELO – VILA DO CONDE»

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas 11:00 horas, reuniu o júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67º do D. L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a presença do Sr. Vereador, Engº Paulo Carvalho, servindo de Presidente, 1º. Vogal, Engª Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal e 2º Vogal, Arqª. Carla Cruz, Técnico Superior Municipal.

1 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 112, 2ª série, de 12 de junho de 2018.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 350.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 27/06/2018.

As propostas foram abertas em 28/06/2018 e disponibilizadas aos concorrentes.

2 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e sub-fatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

CÓDIGO	FATORES	PONDERAÇÃO	CÓDIGO	SUBFATORES	PONDERAÇÃO
P	Preço	60%	P	Preço	$\lambda = 60\%$
Q	Qualidade Técnica da Proposta	40%	Q1	Metodologia	$\lambda_1 = 20\%$
			Q2	Plano de Trabalhos	$\lambda_2 = 20\%$

2 - A classificação final (NF) de cada proposta de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores e subfactores de apreciação, com pontuação



compreendida entre 1 e 5, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores e subfactores:

Handwritten signature and initials.

$$NF = 0,60 \times P + 0,40 \times Q$$

Em que P e Q serão respetivamente as pontuações atribuídas pelo Júri para cada um dos fatores de apreciação.

3 - Apreciação das Propostas

3.1 Preço (P)

A pontuação de cada concorrente no fator "Preço" será obtida através da seguinte expressão:

$$P = 1 + [((P_{base} - P_i) / P_{base})^{(1/50)}] \times 4, \text{ resultando uma escala de 1-5}$$

Em que:

- P_{base} Preço Base
- P_i Preço contratual da proposta do Concorrente "i"
- P Pontuação do fator preço

3.2 Qualidade Técnica da Proposta (Q)

Neste fator, a apreciação de cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação é dada pela seguinte fórmula:

$$Q = [(fQ1 \times Q1) + (fQ2 \times Q2)] / fQ$$

Em que:

fQ é a ponderação no fator QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA;

fQ1 é a ponderação do subfator METODOLOGIA;

Q1 é a pontuação no subfator METODOLOGIA;

fQ2 é a ponderação do subfator PLANO DE TRABALHOS;

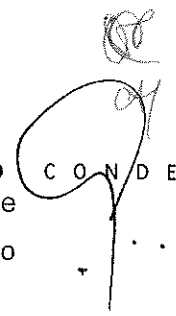
Q2 é a pontuação no subfator PLANO DE TRABALHOS.

A apreciação de cada proposta e a atribuição da pontuação a cada fator e subfator é feita da seguinte forma:

Q1_METODOLOGIA

A Metodologia será analisada tendo por referência a sua adequabilidade relativamente ao objeto e âmbito do projeto patenteado, conforme as peças do procedimento, ao nível dos

Prémio Imagem Cidadã - Prémio Cidade Limpa - Projecto Piloto Urbano - Prémio de Modernização Administrativa Municipal
seguintes aspetos - os quais deverão ser abordados de forma objetiva e sintética.



C A M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Apresentação do Modelo de Organização, incluindo o organograma funcional, indicando funcionalmente toda a equipa técnica a afetar à obra, as afetações globais, descrevendo cada função;

Ainda na Gestão da Qualidade, apresenta planos de inspeção e ensaio, adequados à empreitada a concurso, tendo como objetivo o controlo da qualidade dos trabalhos executados;

Na Gestão Ambiental, apresenta uma adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e controlo da emissão de ruídos e poeiras na execução da empreitada.

A Metodologia apresentada cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe 5,00 pontos. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à uma penalização de 0,50 pontos, num total de 4,00 pontos. A Metodologia será avaliada de 1,00 a 5,00 pontos.

Para a avaliação deste subfator, ter-se-á em consideração os seguintes aspetos:

A Memória Descritiva e Justificativa elaborada em consonância com o Plano de Trabalhos, indica o faseamento da obra e os condicionalismos existentes, o encadeamento das atividades, os recursos de mão-de-obra e equipamento a afetar a cada atividade, os respetivos rendimentos e o caminho crítico;

A Memória Descritiva e Justificativa expõe o procedimento de apresentação, aprovação e provisionamento de materiais e/ou de equipamentos a incorporar em obra, de modo a

serem cumpridas as datas de execução patentes no Plano de Trabalhos;



O Plano de Trabalhos revela o conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos (as previstas no MQT e para cumprimento do Caderno de Encargos);

O Plano de Trabalhos tem explicitadas as datas de início e conclusão dos trabalhos e respetiva duração dos mesmos, tem explicitadas as atividades predecessoras e sucessoras e identifica de forma clara o Caminho Crítico, tudo adequado à empreitada em causa;

O Plano de Trabalhos apresenta os rendimentos e recursos afetos a cada atividade, adequados à empreitada em causa;

O Plano de Mão-de-Obra foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos das equipas e as médias mensais;

O Plano de Equipamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos e médias mensais;

O Plano de Pagamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos, inclui a discriminação de todos os artigos da lista de preços da empreitada, encontra-se ajustado ao desenvolvimento do plano de trabalhos e apresenta as médias mensais.

O Plano de Trabalhos apresentado cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe 5,00 pontos. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à uma penalização de 0,50 pontos, num total de 4,00 pontos. O Plano de Trabalhos será avaliado de 1,00 a 5,00 pontos.

Critério de desempate:

Em caso de empate na ordenação das propostas será classificada em primeiro lugar, a proposta que obtiver maior pontuação no fator "preço". Persistindo empate, será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicada aos interessados, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

3 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.



Conforme permite o artigo 72º do CCP, foram solicitados esclarecimentos às concorrentes SINOP, S.A. e DIZCONSTRUÇÃO, LDA., conforme anexo no relatório preliminar, tendo o júri aceite os esclarecimentos prestados.

Handwritten signature and the word "CONDE" written vertically.

Concluída a análise, do ponto de vista formal e material, o júri propôs a exclusão das propostas dos seguintes concorrentes:

- Proposta do concorrente TECNIFEIRA, S.A. por não constar da lista de preços unitários, preço para o artigo 2.2, com fundamento nas alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 70º do CCP e alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP e da alínea b) e c) do nº 1 do artigo 15º do Programa de Concurso;
- Proposta do concorrente DIZCONSTRUÇÃO, LDA., por se concluir que o Plano de Trabalhos, O Plano de mão-de-obra e o Plano de Equipamentos não correspondem à empreitada objeto de concurso, impossibilitando a sua avaliação, com fundamento na alínea c) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º do CCP e na alínea c) do nº 1 do artigo 15º do Programa de Concurso;
- Proposta do concorrente M. DOS SANTOS & Cª LDA., por não constar da lista de preços unitários, preço para o artigo 2.2, com fundamento nas alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 70º do CCP e alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP e da alínea b) e c) do nº 1 do artigo 15º do Programa de Concurso;
- Proposta do concorrente EDILAGES, S.A., por não constar da lista de preços unitários, preço para o artigo 9.7, com fundamento nas alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 70º do CCP e alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP e da alínea b) e c) do nº 1 do artigo 15º do Programa de Concurso;

Mais propôs a admissão das restantes propostas, por não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15º do Programa de Concurso.

O júri procedeu à avaliação das mesmas, considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação.

Avaliação do Fator A – Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A aplicação da metodologia de avaliação do Fator A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP), definida no Programa de Concurso, e atrás referida, às propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado a seguinte pontuação:

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



PROPOSTAS	CÂMARA MUNICIPAL METODOLOGIA (Q1)	PLANO DE TRABALHOS (Q2)	QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (Q)
SINOP, S.A.	4,50	2,50	3,50
A.J.CARVALHO, LDA.	4,00	2,00	3,00

Avaliação do Fator B - Preço (Pr.)

A aplicação da metodologia de avaliação do Fator B – Preço (Pr.), definida no Programa de Concurso e atrás referida, aos valores das propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado a seguinte pontuação:

PROPOSTAS	PREÇO
SINOP, S.A.	4,84
A.J.CARVALHO, LDª	4,80

De acordo com a análise efetuada expressa nos quadros anteriores e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida, obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes da seguinte forma:

Posição	PROPOSTAS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	SINOP, S.A.	4,31
2º	A.J.CARVALHO, LDA.	4,08

4 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, não tendo sido apresentadas quaisquer observações e/ou reclamações por parte dos mesmos.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos atrás referidos e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se a classificação dos concorrentes constante do Relatório Preliminar.

Assim, o Júri propõe que a empreitada de «**REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO RIBEIRINHO, RUA DR. ELIAS DE AGUIAR E TRAV. JOAQUIM MARIA DE MELO –**

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



VILA DO CONDE» seja adjudicada à firma **SINOP - ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS,**
C A M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E
S.A. pelo valor global de **303.035,50 € + IVA.**

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Eng.º Paulo Carvalho - Presidente)

(Eng.ª Olinda Carqueja -- 1.ª. Vogal)

(Arq.ª. Carla Cruz, 2.º Vogal)

ANEXO I

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO RIBEIRINHO, RUA DR. ELIAS DE AGUIAR E TRAVESSA JOAQUIM MARIA DE MELO	
QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	

AUCARVALHO		SINOP	
Q1	Metodologia	Penalizações	OBS
i.	Indicação do faseamento da empreitada e da execução dos trabalhos	0	
ii.	Localização, mobilização, exploração e desmobilização do estaleiro, incluindo indicação de acessos e condicionamentos nas imediações do local da obra, adequadas ao faseamento da empreitada.	0	
iii.	Descrição dos procedimentos a adotar na execução dos trabalhos, adequados à empreitada em causa.	0	
iv.	Apresentação do modelo de organização, incluindo organograma funcional, indicando funcionalmente toda a equipa técnica a alocar à obra, as atribuições globais, descrevendo cada função.	0,5	Não apresenta o organograma funcional nem indica toda a equipa técnica. Na memória a equipa está dispersa no texto com funções apenas relacionadas com a segurança, ambiente e qualidade.
v.	Na Gestão da qualidade, apresenta uma metodologia de controlo da qualidade dos materiais e dos equipamentos a incorporar na obra, tendo em conta o cumprimento escrupuloso do preceituado no Projeto.	0	
vi.	Na Gestão da Qualidade, apresenta planos de inspeção e ensaio, adequados à empreitada a concurso, tendo como objetivo o controlo da qualidade dos trabalhos executados.	0	
vii.	Na Gestão da Segurança, o dossier apresenta uma Política de Segurança e Saúde, define os objetivos de Segurança, define princípios de atuação, apresenta conhecimentos da legislação aplicável, traduzindo um modelo de gestão da segurança muito bem adequado à execução da empreitada, incluindo os acessos e condicionamentos nas imediações dos locais de obra e previsto os planos pedonais alternativos e plano de segurança dos transeuntes.	0,5	Não apresenta o documento da política de segurança. (repete o documento da qualidade)
viii.	Na Gestão Ambiental, apresenta uma adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e controlo da emissão de ruídos e poeiras na execução da empreitada.	0	
		4	4,5

Q2	Plano trabalhos	Penalizações	OBS
i.	A Memória Descritiva e Justificativa elaborada em consonância com o Plano de Trabalhos, indica o faseamento da obra e os condicionamentos existentes, o encadernamento das atividades, os recursos de mão-de-obra e equipamento a alocar a cada atividade, os respetivos rendimentos e o caminho crítico.	0,5	A memória não apresenta os recursos de MO, não indica o equipamento a alocar a cada atividade, não indica rendimentos nem apresenta o caminho crítico.
ii.	A Memória Descritiva e Justificativa expõe o procedimento de apresentação, aprovação e aprovisionamento de materiais e/ou de equipamentos a incorporar em obra, de modo a serem cumpridas as datas de execução patentes no Plano de Trabalhos.	0	Não apresenta o procedimento relativamente ao equipamento.
iii.	O Plano de Trabalhos revela o conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos (as previstas no MQT e para cumprimento do Caderno de Encargos).	0	
iv.	O Plano de Trabalhos tem explicitadas as datas de início e conclusão dos trabalhos e respetiva duração dos mesmos, tem explicitadas as atividades predecessoras e sucessoras e identifica de forma clara o Caminho Crítico, tudo adequado à empreitada em causa.	0,5	O Plano de Trabalhos não identifica o caminho crítico.
v.	O Plano de Trabalhos apresenta os rendimentos e recursos afetos a cada atividade, adequados à empreitada em causa.	0,5	O Plano de Trabalhos não apresenta recursos afetos a cada atividade.
vi.	O Plano de Mão-de-Obra foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos das equipas e as médias mensais.	0,5	O Plano de Mão de Obra não é coerente com memória, não inclui as médias mensais. Os rendimentos não são coerentes e não são iguais aos que são referidos na memória descritiva.
vii.	O Plano de Equipamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos e médias mensais.	0,5	O Plano de Equipamentos não apresenta médias mensais.
viii.	O Plano de Pagamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos, inclui a discriminação de todos os artigos da lista de preços da empreitada, encontra-se ajustado ao desenvolvimento do plano de trabalhos e apresenta as médias mensais.	0,5	O Plano de Pagamentos não apresenta médias mensais.
		2	2,5

Handwritten signature and initials.